

**TERMO ADITIVO Nº 091/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio, em parcela única, para aquisição de Kits ACS para atender as Portarias GM/MS nº 3241/202, alterada pelas Portarias GM/MS nº 569/2021 e 3941/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da





cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de **01/10/2023 a 31/10/2023** o orçamento global no valor de **R\$ 12.653,85** (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a título de custeio, para aquisição de **55 Kits para Agentes Comunitários de Saúde - ACS**, conforme Portarias GM/MS nº 3241/2020, alterada pelas Portarias GM/MS nº 569/2021 e 3941/2021. quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	QTD ACS	VALOR Unitário do KIT	Valor total
UBS Jardim Brasil	30	R\$ 230,07	R\$ 6.902,10
UBS Parque Novo Mundo I	7	R\$ 230,07	R\$ 1.610,49
UBS Parque Novo Mundo II	18	R\$ 230,07	R\$ 4.141,26
<b>Total</b>	<b>55</b>		<b>R\$ 12.653,85</b>

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Os Kits deverão ser compostos por: 1 colete de tecido tipo RipStop, 1 chapéu tipo pescador ou árabe e 1 bolsa, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente (modelo, identificação e cor), em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica Alterado:



*Handwritten signature in blue ink.*



Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 18 de outubro de 2023.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



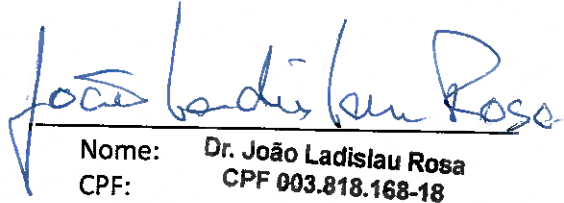
Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde  
RF: 605.338

**Dra. ANA CRISITNA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

**Testemunhas**



Nome: Regina P. Parro  
CPF: RF: 832.597-9  
CRS Norte - Assessoria Técnica



Nome: Dr. João Ladislau Rosa  
CPF: 003.818.168-18



**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 091/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023**  
**PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023**

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	OUTUBRO	TOTAL
OUTUBRO/ 2023	CUSTEIO	Aquisição de KITS para ACS	R\$ 12.653,85	<b>R\$ 12.653,85</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>



**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO**

<b>PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO</b>		
<b>UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME</b>		
<b>AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01. PESSOAL E REFLEXO</b>		
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
02.09 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 12.653,85	R\$ 12.653,85
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>		
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviço de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
04.18 - Manutenção de Informática	-	-
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.20 - Locação de Imóveis	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-

04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.23 - Água	-	-
04.24 - Energia	-	-
04.25 - Telefonia	-	-
04.26 - Gás	-	-
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	-	-
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	-	-
04.29 - Outros Serviços	-	-
<b>05. Outras Despesas</b>	-	-
05.01 - Despesas bancárias	-	-
05.02 - Despesas Institucionais	-	-
<b>06. TOTAL</b>		
<b>07. Impostos (IR+ISS)</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>
<b>08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO</b>		
<b>09. Investimento</b>	-	-
09.01 - Reformas	-	-
09.02- Equipamentos/Material Permanente	-	-
<b>10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>

**b) POR UNIDADE**

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME			
POR UNIDADE			
UNIDADE	OUT/23		TOTAL (R\$)
UBS PARQUE NOVO MUNDO I	R\$	1.610,49	R\$ 1.610,49
UBS PARQUE NOVO MUNDO II	R\$	4.141,26	R\$ 4.141,26
UBS JARDIM BRASIL	R\$	6.902,10	R\$ 6.902,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>	<b>R\$ 12.653,85</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

